



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Partido Ecologista Os Verdes tomou conhecimento da publicação de um Despacho, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território (SECNFOT) que autoriza o abate de 31 sobreiros adultos na cidade do Porto, condicionado ao licenciamento da obra pela Câmara Municipal do Porto.

O despacho n.º 5161/2020, publicado no Diário da República n.º 86/2020 de 4 de maio, determina a utilidade pública de um empreendimento destinado a uma residência de estudantes que ocupará uma área considerável entre a Rua da Azenha, junto ao n.º 114, e a Rua do Carriçal, na freguesia de Paranhos, concelho do Porto.

O sobreiro, considerado em 2012 como Árvore Nacional de Portugal, encontra-se protegido desde 2001, pelo DL. 169/2001 de 25 de maio. Neste decreto, onde são definidas as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira é estabelecida a proteção não apenas de povoamentos, mas também de pequenos núcleos que, pela sua dimensão, não constituam povoamento mas apresentem indiscutível valor ecológico intrínseco.

Parece-nos, pois, controversa a autorização por parte da SECNOFT, tanto mais quanto o próprio documento reconhece que os 31 sobreiros existentes numa área de 0,251 *ha* constituem um “núcleo com valor ecológico elevado”.

Nesta área, conhecida por Asprela, onde a mancha verde tem vindo a ser drasticamente diminuída pela expansão dos polos universitários e áreas comerciais, tal autorização emitida pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática não acompanha decisões estratégicas que abrangem aquela área, nomeadamente, projetos em curso, embora suspensos, apoiados pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente.

É o caso do futuro Parque da Asprela, um projeto no qual é reconhecida a importância de consolidar a estrutura verde do local, estimuladora da permeabilidade do solo e mitigadora dos problemas desencadeados pelas alterações climáticas.

Recorde-se que a suspensão do mesmo se deve à revisão da calendarização do contrato de financiamento do Fundo Ambiental que está dependente, desde março de 2019, por aprovação de uma portaria de extensão de encargos pelo Ministério das Finanças, o que tem levado ao adiamento de uma obra de grande relevância ambiental num local com área verde reduzida.

Ainda no que respeita o despacho supracitado e emitido pelo MAAC , Os Verdes consideram inócuas as medidas compensatórias propostas, dado que estas resultarão na beneficiação de cerca de 1,255 $ha$  de povoamento de sobreiro em terreno situado na União das Freguesias de Adeganha e Cardanha, concelho de Torre de Moncorvo o que em nada se repercutirá sobre a área afetada pelo possível abate de árvores no Porto, pelo que apenas se poderá concluir a irreversível perda de biodiversidade, com especial prejuízo para a nidificação de aves, a diminuição da permeabilidade do solo e a redução do potencial de retenção de carbono numa área muito urbanizada e com elevado tráfego rodoviário.

No seguimento destas decisões que contrariam a defesa da biodiversidade e de um planeamento territorial orientado para o futuro e para a muito “aclamada” descarbonização, o PEV questiona o Governo sobre os critérios que pesaram sobre esta decisão considerando que nesta fase inicial do projeto serão certamente encontradas alternativas ao abate de árvores protegidas que sirvam os interesses ambientais, a qualidade de vida e bem estar da população, privilegiando empreendimentos alinhados com os projetos municipais que ali decorrem e que visam a criação de um novo “pulmão verde” da cidade e da Universidade.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Ex<sup>a</sup> O Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo a seguinte Pergunta, para que o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, possa prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o motivo que levou o MAAC, enquanto entidade responsável pela preservação de espécies protegidas a remeter para o poder local a decisão de abater 31 sobreiros?

1. Considera o MAAC existirem alternativas ao abate?

1. Considera o MAAC que as medidas compensatórias permitem a justa mitigação dos efeitos causados pelo abate no local de Asprela, freguesia de Paranhos, na cidade do Porto?

• - É aceitável compensar com a plantação os sobreiros a 200 Km do local onde vão ser abatidos? Quem é que garante que se fiscaliza o cumprimento desta medida?

1. Considera o MAAC existir fundamentação técnica que viabilize o transplante das árvores para uma área próxima da área do empreendimento?

Palácio de São Bento, 21 de maio de 2020

Deputado(a)s

MARIANA SILVA(PEV)

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.